



Secretaria de Estado da Administração

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
EDITAL Nº 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE
28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública a Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA (SAPeJUS), atual DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA PENAL (DGPP), em conformidade com o Edital nº 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

1.1. Fica retificado o Resultado Final do concurso público para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101**, atual Policial Penal, homologado no DOEGO nº 22.535, de 24 de março de 2017, para inserir o candidato abaixo relacionado por localidade com a seguinte redação: região/cidade/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos, resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação psicológica, resultado final na avaliação da sindicância de vida pregressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final.

METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIÂNIA / MASCULINO: 152101175; WANDERLAN NUNES RAMOS; 45; 23,24; Apto; 0.00; Apto; - ; Recomendado; 33; 101,24; 247.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Essa retificação visa dar cumprimento à determinação da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, fundamentada na decisão definitiva proferida nos autos do Processo Judicial de nº 5707476-40.2019.8.09.0011, registrada no Processo SEI nº 202400003001558.

2.2. Os candidatos que, na forma do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE 2017 - RESULTADO FINAL DO CONCURSO e alterações subsequentes, encontravam-se em classificação igual ou menor que a do candidato mencionado, ficam reposicionados em uma colocação posterior.

2.3. A Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS), atual Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), fica devidamente publicada nesta data.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 07 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 465080

PORTARIA Nº 1184, de 04 de junho de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no art. 17 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, fundamentado no inciso II do art. 312 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, consubstanciado no Relatório Final nº 67/2023 SES/ CPPAD (53321040), emitido em 23 de novembro de 2023 pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e no PARECER JURÍDICO SES nº 56/2024 (55965380), de 25 de janeiro de 2024, da Procuradoria Setorial, ambos da Secretaria de Estado da Saúde, os quais adotou parcialmente, bem como os autos do Processo nº 202100010034672 (000026430325) e do Processo SEI nº 202200010000395, resolve:

Art. 1º CONDENAR o ex-servidor G.G.G., CPF nº XXX.229.321-XX, à época dos fatos, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do quadro de servidores efetivos desta Secretaria de Estado da Administração, cedido à Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN, exonerado por meio da Portaria nº 385, de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.773, em 6 de abril de 2022 (48377899), pela transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso XLIII (acumular cargos, funções e empregos públicos ou proventos de aposentadoria, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas) da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 2º Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** de 31 (trinta e um) dias, nos termos do art. 202, inciso XLII, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º Aplicar a **INABILITAÇÃO** pelo prazo de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, nos termos do inciso II, do artigo 199, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 4º ABSOLVER o ex-servidor G.G.G., CPF nº XXX.229.321-XX, da infração prevista no art. 202, inciso LXIX (praticar, dolosamente, ato definido em Lei como crime contra a administração pública, a fé pública, a ordem tributária, o assim definido na Lei de licitação, o de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como qualquer outro em que a Administração figure como sujeito passivo) da Lei estadual nº 20.756/2020, considerando que no decorrer da instrução processual não restou comprovada a presença de dolo nem lesão aos cofres públicos.

Art. 5º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISAPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para inclusão da inabilitação no RHNET, pelo período de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, certificando tal diligência nos autos; c) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do ex-servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 06 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464898

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2024

Processo nº: 202400057000654

Participes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.098.797/0001-74

Objeto: O presente ajuste visa a participação de funcionários/servidores da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO nas ações educacionais oferecidas pela Diretoria Executiva da Escola de Governo, unidade administrativa da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela CEASA/GO: Manoel Castro de Arantes

Protocolo 464910